



Asociación Latinoamericana de Integración
Associação Latino-Americana de Integração

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS PREFERENCIAS OUTORGADAS NO PERIODO 1962/1980, SUBSCRITO ENTRE O BRASIL E O EQUADOR (ACORDO No. 11)

Segundo Protocolo Adicional

ALADI/AAP.R/11.2
12 de agosto de 1987

Autorizado su distribución
Fecha Hora

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República do Equador, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo de "Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980" (Acordo de alcance parcial no. 11), nos seguintes termos e condições:

Artigo 1o.- Substituir os Anexos I e II que contêm as preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil e pela República do Equador, respectivamente, para a importação dos produtos negociados no Acordo de alcance parcial no. 11 pelos registrados no presente Protocolo.

Artigo 2o.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Fernando Paulo Simas Magalhães

Pelo Governo da República do Equador:

Roberto Betancourt Ruales

//

ANEXO I

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL PARA A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

//

SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

- 4 -

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
03.01	PEIXES FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGERADOS OU CONGELADOS		
03.01.2	PEIXES MORTOS (EXCETO OS FILES)		
03.01.2.02	CONGELADOS	100	
	03010401 IP 55 03010410 IP 55		ATUM SARDINHA QUOTA ANUAL: US\$ 400.000 EM CONJUNTO PA RA AMBOS PRODUTOS
03.03	CRUSTACEOS E MOLUSCOS (MESMO SEPARADOS EM SUA CONCHA OU CASCA), FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; CRUSTACEOS COM CASCA, SIMPLEMENTE COZIDOS EM AGUA;		
03.03.2	CONGELADOS		
03.03.2.01	LAGOSTAS	100	
	03030202 IP 55		
03.03.2.03	CAMARDES	100	
	03030201 IP 55		
07.05	GRANOS DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO DESCORTICADOS OU PARTIDOS		
07.05.1	GRANOS DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO DESCORTICADOS OU PARTIDOS		
07.05.1.30	FEIJODES		
07.05.1.32	FEIJODES-PRETO	100	
	07050301 IP 55		

SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

- 5 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	----- O b s e r v a c a o -----
	T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Pref. (%)	
11.04	FARINHAS DOS GRãos DE LEGUMINOSAS SECOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 07.05 DU DAS FRUTAS CLASSIFICADAS NO CAPITULO B; FARINHAS E SEMOLAS DE SAGU E DAS RAIZES E TUBERCULOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 07.06:				
11.04.2	FARINHAS DAS FRUTAS CLASSIFICADAS NO CAPITULO B				
11.04.2.01	DE BANANAS				
	11040201	IP	55	100	
11.09	AMIDOS E FECULAS; INULINA				
11.09.1	AMIDOS				
11.09.1.02	DE MILHO				
	11080102	IP	70	100	
13.02	GOMA-LACA, MESMO BRANQUEADA; GOMAS, GOMAS-RESINAS, RESINAS E BALSAMOS NATURAIS				
13.02.2	GOMAS VEGETAIS				
13.02.2.01	ARABICA (DO SENEGAL, ETC.)				
	13020600	IP	30	40	
13.03	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS; MATERIAS PECTICAS, PECTINATOS E PECTATOS; AGAR-AGAR E OUTROS MUCILAGOS E ESPESSANTES DERIVADOS DE VEGETAIS				
13.03.1	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS				
13.03.1.02	DE PIRETRO				
	13030138	IP	55	100	SUCOS
15.07	OLEDS VEGETAIS FIXOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS				
15.07.1	EM BRUTO				

SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

- 6 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Pref. (%)	
15.07.1.13	DE MAMONA (RICINO)			100	
	15070111	IP	55		
15.07.2	PURIFICADOS OU REFINADOS				
15.07.2.13	DE MAMONA (RICINO)			100	
	15070211	IP	60		
16.01	SALSICHAS, SALSICHOS E SEMELHANTES, DE CARNE, DE MIUDOS COMESTIVEIS OU DE SANGUE				
16.01.0.01	DE FIGADO			100	
	16010000	IP	105		
16.02	OUTRAS PREPARACOES E CONSERVAS DE CARNE OU DE MIUDOS COMESTIVEIS				
16.02.9	OUTROS				
16.02.9.01	PASTAS DE FIGADOS			67	
	16020802	IP	105		DE FIGADO DE GANSO
	16020801	IP	105	59	OS DEMAIS
	16020899	IP	105		
16.04	PREPARACOES E CONSERVAS DE PEIXE, INCLUSIVE O CAVIAR E SEUS SUCEDANEOS				
16.04.0.01	DE ATUM			100	
	16040100	IP	105		QUOTA ANUAL: 600 TONELADAS

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

- 7 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME	GERAL		Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
16.04.0.04	DE SARDINHAS				
	16040400	IP	105	80	
16.04.0.99	DE DEMAIS				
	16040500	IP	105	100	
	16040600	IP	105		
	16049900	IP	105		
16.05	CRUSTACEOS E MOLUSCOS, PREPARADOS OU EM CONSERVAS				
16.05.1	CRUSTACEOS				
16.05.1.01	CAMARDES				
	16050101	IP	105	100	
17.04	PRODUTOS DE CONFEITARIA QUE NAO CONTENHAM CACAU				
17.04.0.01	BOMBONS				
	17040200	IP	85	100	
17.04.0.02	CAMELOS				
	17040300	IP	85	100	
17.04.0.03	CONFEITOS				
	17040700	IP	85	100	
17.04.0.06	PASTILHAS				
	17040400	IP	85	100	

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	----- O b s e r v a c a o -----
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.	Pref. (%)	
17.04.0.07	GOMA DE MASCAR ("CHICLET")			100	
	17040600	IP	85		
17.04.0.99	OS DEMAIS			100	
	17049900	IP	85		
18.06	CHOCOLATE E OUTRAS PREPARACOES ALIMENTICIAS QUE CONTENHAM CACAU			100	
18.06.0.01	CHOCOLATE EM QUALQUER FORMA				
	18060201	IP	85		
	18060202	IP	85		
	18060203	IP	85		
	18060204	IP	85		
	18060299	IP	85		
20.02	LEGUMES E HORTALICAS PREPARADOS OU CONSERVADOS, SEM: VINAGRE OU ACIDO ACETICO				
20.02.1	EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS				
20.02.1.04	ASPARGOS				
	20020300	IP	105	70	
20.05	DOCES, PURES E PASTAS DE FRUTAS, COMPOTAS E GELEIAS, OBTIDOS POR COZIMENTO, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR:			100	EXCETO PESSEGOS
20.05.1	COMPOTAS				
20.05.1.01	COMPOTAS				
	20050101	IP	105		
	20050102	IP	105		
	20050103	IP	105		
	20050199	IP	105		

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

- 9 -

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.	
21.07	PREPARACOES ALIMENTICIAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES				
21.07.0.01	POS PARA PREPARACAO DE PUDINS, CREMES, SORVETES, GELATINAS E SEMELHANTES				
		21070100	IP	85	100
22.09	ALCOOL ETILICO NAO DESNATURADO DE GRADUACAO INFERIOR A 80 GRAUS; AGUARDENTES, LICORES E OUTRAS BEBIDAS ESPIRITUOSAS; PREPARADOS ALCOOLICOS COMPOSTOS (CHAMADOS "EXTRATOS CONCENTRADOS") PARA A FABRICACAO DE BEBIDAS				
22.09.2	AQUARDENTES				
22.09.2.03	DE CANA (RUM E SEMELHANTES)				
		22090200	LI	105	100
22.09.3	LICORES				
22.09.3.01	ANIS OU ANISADO				
		22090600	LI	105	100
24.01	FUMO OU TABACO EM BRUTO OU SEM ELABORAR; RESIDUOS DE FUMO OU TABACO				
24.01.1	FUMO OU TABACO SEM ELABORAR				
24.01.1.00	COM NERVURA				
24.01.1.02	EM FOLHAS SECAS OU FERMENTADAS, TIPO CAPEIRO				
		24010101	IP	20	65
29.14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.14.9	ACIDOS CICLANICOS, CICLENICOS E CICLOTERPENICOS				

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

- 10 -

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
29.14.9.99.05	DEMAIS	100	
	29144300 LI 30		ALETRINA FENOTRINA PERMETRINA
29.16	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL, FENOL, AL- DEIDO OU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, SEUS ANI- DRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PEFACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI- TROSADOS		
29.16.3	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO FENOL		
29.16.3.00	ACIDO SALICILICO		
29.16.3.02	SALICILATO DE SODIO	100	
	29160418 LI 30		QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS
29.16.3.03	SALICILATO DE BISMUTO	100	
	29160405 LI 30		QUOTA ANUAL: US\$ 200.000
29.16.3.04	SALICILATO DE METILA	100	
	29160415 IP 30		QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS
29.16.3.06	SALICILATO DE FENILA	100	
	29160411 LI 30		QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
29.16.3.07	ACIDO ACETILSALICILICO (ASPIRINA)	100	
	29160500 LI 45		QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

- 11 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
29.16.3.20	ACIDO PARAHIDROXIBENZOICO				
29.16.3.21	ACIDO PARAHIDROXIBENZOICO			100	
	29162700	IP	30		QUOTA ANUAL: US\$ 200.000
29.26	COMPOSTOS DE FUNCAO IMIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS (COMPREENDIDA A IMIDA ORTOSSULFOBENZOICA E SEUS SAIS) OU DE FUNCAO IMINA (COMPREENDIDA A HEXAMETI- LENDETETRAMINA E A TRIMETILENOTRINITRAMINA)				
29.26.1	COMPOSTOS DE FUNCAO IMIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS				
29.26.1.99	OS DE MAIS			100	TETRAMITRINA (IMIDA) NEOPINAMINA
	29269900	LI	30		
29.35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NU- CLEICOS				
29.35.9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS				
29.35.9.99	OS DE MAIS			100	RESMETRINA
	29359999	IP	30		
29.42	ALCALOIDES VEGETAIS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SINTESE, SEUS SAIS, ETHERES, ESTERES E OUTROS DERI- VADOS				
29.42.2	ALCALOIDES DO GRUPO DA CINCHONA E SEUS SAIS				
29.42.2.01	QUININA			100	
	29424300	LI	30		
29.42.9	OUTROS ALCALOIDES E SEUS SAIS				
29.42.9.09	ESCOPOLAMINA			100	
	29422400	LI	30		

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	
32.04	MATERIAS CORANTES DE ORIGEM VEGETAL (INCLUSIVE OS EXTRATOS DE MADEIRAS TINTORIAIS E DE OUTRAS ESPECIES TINTORIAIS VEGETAIS, EXCLUSIVE ANIL) E MATERIAS CORANTES DE ORIGEM ANIMAL			
32.04.1	DE ORIGEM VEGETAL			
32.04.1.99	OS DEMAIS			
			100	XANTOFILA
		32040199	LI	37
33.04	MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBSTANCIAS ODORIFERAS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, E MISTURAS A BASE DE UMA OU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS (INCLUSIVE AS SIMPLES SOLUCOES EM ALCOOL), QUE CONSTITUAM MATERIAS BASICAS PARA A PERFUMARIA, A ALIMENTACAO E OUTRAS INDUSTRIAS			
33.04.0.01	MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBSTANCIAS ODORIFERAS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, E MISTURAS A BASE DE UMA OU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS (INCLUSIVE AS SIMPLES SOLUCOES EM ALCOOL), QUE CONSTITUAM MATERIAS BASICAS PARA A PERFUMARIA, A ALIMENTACAO E OUTRAS INDUSTRIAS			
			100	MISTURAS DE DUAS OU MAIS SUBSTANCIAS ODORIFERAS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONCENTRAÇÕES AROMATICAS PARA BEBIDAS A BASE DE GENGIBRE, LIMA, LIMÃO, UVA, ABA CAXI E TIPO AGUA TONICA
		33040200	LI	105
34.03	PREPARACOES LUBRIFICANTES E PREPARACOES DO TIPO DAS UTILIZADAS NO TRATAMENTO A OLEO OU A GRAXA, DE TEXTeis, COUROS OU OUTRAS MATERIAS, COM EXCECAO DAS QUE CONTENHAM, EM PESO, 70% OU MAIS DE OLFIOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS			
34.03.0.99	OS DEMAIS			
			80	PREPARAÇÕES DO TIPO DAS UTILIZADAS NO TRATAMENTO DOS COUROS
		34039900	LI	60

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
38.11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACOES OU EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS: COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAFIS MATAMOSCAS				
38.11.1	DESINFETANTES				
38.11.1.99	OS DEMAIS			100	A BASE DE PIRETRO
	38110100	LI	37		
38.11.2	INSETICIDAS				
38.11.2.01	A BASE DE PIRETRO			100	A BASE DE PIRETRO
	38110201	LI	37		
39.07	MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39.06, INCLUSIVE				
39.07.0.03	ARTIGOS PARA TRANSPORTAR OU ACONDICIONAR, INCLUSIVE OS RECIPIENTES SEM ASA, TAMBEM UTILIZAVEIS COMO COPOS OU XICARAS DE UM SO USO; TAMPAS, COBERTURAS, CAPSULAS E OUTROS DISPOSITIVOS PARA FECHAR			100	POTES PLASTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE MARGARINA QUOTA: 20 MILHOES DE UNIDADES PRAZO DE VIGENCIA: UM ANO CONTADO A PARTIR DE 10./I/1987
	39070302	IP	105		
44.05	MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA EM FOLHAS OU DESEMBOLADA, DE ESPESSURA SUPERIOR A 5 MM.				
44.05.2	NAD CONIFERAS				
44.05.2.03	"BALSA"			100	
	44059999	IP	55		

NALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME		GERAL		Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
44.05.2.99	OS DEMAIS				100	
	44059999	IP	55			
44.13	MADEIRA (INCLUSIVE OS TACOS OU FRISOS, ISOLADOS, PARA ASSOALHOS), APLAINADA, ENTALHADA, EMALHETADA, CHANFRADA OU SEMELHANTES					
44.13.2	NAO CONIFERAS					
44.13.2.01	TACOS PARA ASSOALHOS, ISOLADOS				100	
	44139901	IP	60			
44.14	MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA OU DESENROLADA, DE ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 5 MM.; FOLHAS E MADEIRAS PARA CONTRAPLACADOS, DE IGUAL ESPESSURA					
44.14.2	FOLHAS E MADEIRAS PARA CONTRAPLACADOS, DE ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 5 MM.					
44.14.2.99	OS DEMAIS				100	CHAPAS
	44140200	LI	60			
	44140300	IP	60			
	44140400	IP	60			
	44140500	IP	60			
	44140600	IP	60			
	44140700	IP	60			
	44140800	IP	60			
	44140900	IP	60			
	44141000	IP	60			
	44141100	IP	60			
	44141200	IP	60			
44.15	MADEIRA PLACADA OU CONTRAPLACADA, MESMO COM ADICAO DE OUTRAS MATERIAS; MADEIRA MARCHETADA OU INCRUSTADA					
44.15.1	MADEIRA CONTRAPLACADA CONSTITUIDA EXCLUSIVAMENTE POR CHAPAS DE MADEIRA					

SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011

- 15 -

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Pref. (%)	
44.15.1.99	OS DEMAIS			100	
	44150100	LI	60		
44.15.2	MADEIRA CONTRAPLACADA COM ALMA, MESMO COM ADICAO DE OUTRAS MATERIAS				
44.15.2.99	OS DEMAIS			100	
	44150200	IP	60		
44.15.9	OUTROS				
44.15.9.99	OS DEMAIS			100	MADEIRAS PLACADAS
	44150100	LI	60		
	44150200	IP	60		
44.18	MADEIRA CHAMADA "ARTIFICIAL" OU "RECONSTITUIDA", OBTIDA DE LASCAS, SERRAGENS, FARINHA DE MADEIRA OU DE OUTROS RESIDUOS LENHOSOS, AGLOMERADOS COM RESINAS NATURAIS OU ARTIFICIAIS OU COM OUTROS AGLOMERADOS ORGANICOS, EM PAINES, PRANCHAS, BLOCOS E SEMELHANTES				
44.18.0.01	EM PRANCHAS			100	
	44180100	IP	60		
	44189900	IP	60		
44.18.0.99	OS DEMAIS			100	
	44180100	IP	60		
	44189900	IP	60		
44.27	OBRAS DE MARCHETARIA E DE PEQUENA MARCENARIA (CAIXAS, COFRES, ESTOJOS, GUARDA-JOIAS, CAIXAS PARA CANETAS, CABIDES, LAMPADARIOS E OUTROS APARELHOS DE ILUMINACAO, ETC), OBJETOS DE ORNAMENTACAO E ARTIGOS DE ADORNO PESSOAL, DE MADEIRA; PARTES DE MADEIRA DESTAS MANUFATURAS OU OBJETOS				

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

- 16 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
44.27.0.99	OS DEMAIS			100	ARTIGOS DE MARCHETARIA E DE PEQUENA MAR CENARIA
	44270601	IP	85		
	44270699	IP	85		
	44270700	IP	85		
	44279900	IP	85		
46.02	TRANCAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MATERIAS PARA EN- TRANCAR, PARA QUALQUER USO, MESMO REUNIDOS EM TI- RAS; MATERIAS PARA ENTRANCAR TECIDAS OU PARALELI- ZADAS, EM FORMAS PLANAS, INCLUSIVE AS ESTEIRINHAS- DA-CHINA, ESTEIRAS TOSCAS E CAPACHOS; INVOLUCROS DE PALHA PARA GARRAFAS				
46.02.1	TRANCAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MATERIAS PARA EN- TRANCAR, PARA QUALQUER USO, MESMO REUNIDOS EM TIRAS				
46.02.1.99	OS DEMAIS			100	TRANÇAS DE PALHA "TOUQUILHA" OU PALHA "MOCORA"
	46020199	IP	85		
48.01	PAPEIS E CARTOES, INCLUSIVE A PASTA DE CELULOSE, EM ROLOS OU EM FOLHAS				
48.01.1	PAPEIS E CARTOES PARA JORNAL, PARA IMPRESSAO, PARA ESCREVER E DESENHAR				
48.01.1.04	PARA BILHETES, CHEQUES, VALES, TITULOS E OUTROS VALORES			73	
	48010202	IP	55		
49.09	CARTOES-POSTAIS, CARTOES DE NATAL E OUTROS CARTOES DE FELICITACAO SEMELHANTES, ILUSTRADOS, OBTIDOS POR QUALQUER PROCESSO, MESMO COM ENFEITES OU APLICACOES				
49.09.0.01	CARTOES-POSTAIS			100	
	49090000	IP	105		

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
		REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
49.11	ESTAMPAS, GRAVURAS, FOTOGRAFIAS E OUTROS IMPRESSOS, OBTIDOS POR QUALQUER PROCESSO				
49.11.0.01	ESTAMPAS, GRAVURAS E FOTOGRAFIAS, EXCETO PUBLICITARIAS			100	
	49110100 LI 0				
	49110300 IP 105				
	49110500 IP 105				
55.09	OUTROS TECIDOS DE ALGODAO				
55.09.0.01	CRUS, COM UN CONTEUDD MINIMO EM PESO DE ALGODAO DE 85%			100	
	55090101 IP 105				
	55090102 IP 105				
	55090103 IP 105				
	55090199 IP 105				
55.09.0.03	CRUS, COM UN CONTEUDD EM PESO DE ALGODAO INFERIOR A 85%			100	
	55090101 IP 105				
	55090102 IP 105				
	55090103 IP 105				
	55090199 IP 105				
58.01	TAPETES E TAPECARIAS DE PONTO DE NO OU ENROLADO, MESMO CONFECCIONADOS				
58.01.0.99	OS DEMAIS			100	
	58010199 IP 105				
58.02	OUTROS TAPETES E TAPECARIAS, MESMO CONFECCIONADOS; TECIDOS CHAMADOS "KELIM", "SOUMAK", "KARAMANIE" E SEMELHANTES, MESMO CONFECCIONADOS				
58.02.1	TAPETES E TAPECARIAS				
58.02.1.01	DE LA OU DE PELOS FINOS, DE PELO INSERIDO (TUFTED)			100	
	58020101 IP 105				
	58020201 IP 105				
	58020300 IP 105				

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME		GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
58.02.1.05	DE LA OU DE PELOS FINOS, TECIDOS				100	
	58020101	IP	105			
	58020201	IP	105			
	58020300	IP	105			
58.02.1.06	OUTROS DE LA OU DE PELOS FINOS				100	
	58020101	IP	105			
	58020201	IP	105			
	58020300	IP	105			
58.05	FITAS, INCLUSIVE AS FORMADAS POR FIOS OU FIBRAS PARALELAS E COLADAS (FITAS SEM TRAMA), COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 58.06					
58.05.0.03	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS				100	
	58050102	LI	37			
	58050200	LI	105			
58.05.0.04	DE ALGODAO				100	
	58050101	LI	37			
	58050200	LI	105			
59.04	CORDEIS, CORDAS E CABOS, TRANCADOS OU NAO					
59.04.0.05	DE JUTA, CANHAMO DE MANILHA E SEMELHANTES				100	
	59040200	IP	85			
61.01	ROUPA EXTERIOR PARA HOMENS E MENINOS					
61.01.0.01	ROUPA EXTERIOR DE TECIDOS DAS POSICOES 59.08, 59.11 OU 59.12 (DIFERENTES DOS DE MALHA)				100	
						QUOTA ANUAL: US\$ 300.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS: 61.01.0.02; 61.01.0.03; 61.01.0.04; 61.01.0.06; 61.01.0.07; 61.01.0.08; 61.01.0.10; 61.01.0.11; 61.01.0.12; 61.01.0.14; 61.01.0.15; 61.01.0.16; 61.01.0.18 E 61.01.0.19 CASO NAO SEJA UTILIZADA ESSA QUOTA, SERA PERMITIDA SUA APLICACAO EM OUTROS ITENS

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Pref. (%)	
61.01.0.01 (Cont.)					NEGOCIADOS NAS POSIÇÕES 61.02; 61.03 E 61.09 SEMPRE QUE NÃO SUPEREM US\$ 600.000 POR POSIÇÃO
	61010100	IP	105		
	61010200	IP	105		
	61010301	IP	105		
	61010302	IP	105		
	61010400	IP	105		
	61010500	IP	105		
	61019900	IP	105		
61.01.0.02: SOBRETUDOS E CASACOS, DE LA OU DE PELOS FINOS				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010200	IP	105		
61.01.0.03: SOBRETUDOS E CASACOS, DE OUTRAS FIBRAS				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010200	IP	105		
61.01.0.04: TERNOS DE LA OU DE PELOS FINOS				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010100	IP	105		
61.01.0.05: TERNOS DE ALGODAD				100	QUOTA ANUAL: US\$ 300.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS: 61.01.0.09;61.01.0.13 E 61.01.0.17 CASO NÃO SEJA UTILIZADA ESSA QUOTA, SERA PERMITIDA SUA APLICAÇÃO EM OUTROS ITENS NEGOCIADOS NAS POSIÇÕES 61.02; 61.03 E 61.09 SEMPRE QUE NÃO SUPEREM US\$ 600.000 POR POSIÇÃO
	61010100	IP	105		
61.01.0.06: TERNOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010100	IP	105		

NALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDD Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME		GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
61.01.0.07:	TERNOS DE OUTRAS FIBRAS				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010100	IP	105			
61.01.0.08:	CALCAS E CALCOES DE LA OU DE PELOS FINOS				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010301	IP	105			
	61010302	IP	105			
61.01.0.09:	CALCAS E CALCOES DE ALGODAO				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.05
	61010301	IP	105			
	61010302	IP	105			
61.01.0.10:	CALCAS E CALCOES DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFI- CIAIS				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010301	IP	105			
	61010302	IP	105			
61.01.0.11:	CALCAS E CALCOES DE OUTRAS FIBRAS				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010301	IP	105			
	61010302	IP	105			
61.01.0.12:	PALETOS E "AMERICANAS" DE LA OU DE PELOS FINOS				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010200	IP	105			
61.01.0.13:	PALETOS E "AMERICANAS" DE ALGODAO				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.05
	61010200	IP	105			
61.01.0.14:	PALETOS E "AMERICANAS" DE FIBRAS SINTETICAS OU AR- TIFICIAIS				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
61.01.0.14: (Cont.)	61010200	IP	105		
61.01.0.15: PALETOS E "AMERICANAS" DE OUTRAS FIBRAS				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010200	IP	105		
61.01.0.16: OUTRA ROUPA EXTERIOR DE Lã OU DE PELOS FINOS				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010100	IP	105		
	61010200	IP	105		
	61010302	IP	105		
	61010400	IP	105		
	61010500	IP	105		
	61019900	IP	105		
61.01.0.17: OUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODAD				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010100	IP	105		
	61010200	IP	105		
	61010302	IP	105		
	61010400	IP	105		
	61010500	IP	105		
	61019900	IP	105		
61.01.0.18: OUTRA ROUPA EXTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010100	IP	105		
	61010200	IP	105		
	61010302	IP	105		
	61010400	IP	105		
	61010500	IP	105		
	61019900	IP	105		
61.01.0.19: OUTRA ROUPA EXTERIOR DAS DEMAIS FIBRAS				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010100	IP	105		
	61010200	IP	105		
	61010302	IP	105		
	61010400	IP	105		

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
61.01.0.19: (Cont.)	61010500	IP	105		
	61019900	IP	105		
61.02	ROUPA EXTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANCAS				
61.02.0.01:	ROUPA EXTERIOR DE TECIDOS DAS POSICOES 59.08, 59.11, OU 59.12 (DIFERENTES DOS DE MALHA)			100	QUOTA ANUAL: US\$ 300.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS: 61.02.0.02; 61.02.0.03; 61.02.0.05; 61.02.0.06; 61.02.0.08; 61.02.0.09; 61.02.0.10; 61.02.0.12; 61.02.0.13; 61.02.0.14; 61.02.0.16; 61.02.0.17; 61.02.0.19; 61.02.0.20; 61.02.0.21; 61.02.0.23 E 61.02.0.24. CASO NÃO SEJA UTILIZADA ESSA QUOTA, SERÁ PERMITIDA SUA APLICAÇÃO EM OUTROS ITENS NEGOCIADOS NAS POSIÇÕES 61.01; 61.02 E 61.09 SEMPRE QUE NÃO SUPEREM US\$ 600.000 POR POSIÇÃO
	61029900	IP	105		
61.02.0.02:	CASACOS E CASACOS, DE LA OU DE PELOS FINOS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020300	IP	105		
61.02.0.03:	CASACOS E CASACOS, DE ALGODAO			100	QUOTA ANUAL: US\$ 300.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS: 61.02.0.07; 61.02.0.11; 61.02.0.15; 61.02.0.18 E 61.02.0.22. CASO NÃO SEJA UTILIZADA ESSA QUOTA, SERÁ PERMITIDA SUA APLICAÇÃO EM OUTROS ITENS NEGOCIADOS NAS POSIÇÕES 61.01; 61.02 E 61.09 SEMPRE QUE NÃO SUPEREM US\$ 600.000 POR POSIÇÃO
	61020300	IP	105		
61.02.0.04:	CASACOS E CASACOS, DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020300	IP	105		

Acordo: 01-011
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
61.02.0.05	CASACÕES E CASACOS, DE OUTRAS FIBRAS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020300	IP	105		
61.02.0.06	TERNOS DE LA OU DE PELOS FINOS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020200	IP	105		
61.02.0.07	TERNOS DE ALGODAO			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03
	61020200	IP	105		
61.02.0.08	TERNOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020200	IP	105		
61.02.0.09	TERNOS DE OUTRAS FIBRAS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020200	IP	105		
61.02.0.10	VESTIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020101	IP	105		
61.02.0.11	VESTIDOS DE ALGODAO			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03
	61020101	IP	105		
61.02.0.12	VESTIDOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020101	IP	105		

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
61.02.0.13	VESTIDOS DE OUTRAS FIBRAS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020101	IP	105		
61.02.0.14	SAIAS DE LA OU DE PELOS FINOS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020102	IP	105		
61.02.0.15	SAIAS DE ALGODAO			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03
	61020102	IP	105		
61.02.0.16	SAIAS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020102	IP	105		
61.02.0.17	SAIAS DE OUTRAS FIBRAS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020102	IP	105		
61.02.0.18	BLUSAS DE ALGODAO			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03
	61020103	IP	105		
61.02.0.19	BLUSAS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020103	IP	105		
61.02.0.20	BLUSAS DE OUTRAS FIBRAS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020103	IP	105		

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
61.02.0.21	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020103	IP	105		
	61020104	IP	105		
	61020300	IP	105		
	61020400	IP	105		
	61029900	IP	105		
61.02.0.22	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODAO			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020103	IP	105		
	61020104	IP	105		
	61020300	IP	105		
	61020400	IP	105		
	61029900	IP	105		
61.02.0.23	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020103	IP	105		
	61020104	IP	105		
	61020300	IP	105		
	61020400	IP	105		
	61029900	IP	105		
61.02.0.24	OUTRA ROUPA EXTERIOR DAS DEMAIS FIBRAS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020101	IP	105		
	61020102	IP	105		
	61020103	IP	105		
	61020104	IP	105		
	61020200	IP	105		
	61020300	IP	105		
	61020400	IP	105		
	61029900	IP	105		
61.03	ROUPA INTERIOR, INCLUSIVE OS COLARINHOS, PEITILHOS E PUNHOS, PARA HOMENS E MENINOS			100	QUOTA ANUAL: US\$ 300.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 61.03.0.04
61.03.0.01	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE ALGODAO				

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
61.03.0.01 (Cont.)					CASO NÃO SEJA UTILIZADA ESSA QUOTA, SERA PERMITIDA SUA APLICAÇÃO EM OUTROS ITENS NEGOCIADOS NAS POSIÇÕES 61.01; 61.02 E 61.09 SEMPRE QUE NÃO SUPEREM US\$ 600.000 POR POSIÇÃO
	61030100	IP	105		
61.03.0.04: ROUPA INTERIOR DE ALGODAO, EXCETO AS CAMISAS				100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.03.0.01
	61030100	IP	105		
	61030200	IP	105		
	61039900	IP	105		
61.09	ESPARTILHOS, CINTAS, PORTA-SEIOS ("SOUTIENS"), SUSPENSÓRIOS, LIGAS, JARRETEIRAS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE TECIDOS OU DE MALHA, MESMO ELÁSTICOS				
61.09.0.01: PORTA-SEIOS ("SOUTIENS")				100	DE ALGODÃO QUOTA ANUAL: US\$ 300.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 61.09.0.01 CASO NÃO SEJA UTILIZADA ESSA QUOTA, SERA PERMITIDA SUA APLICAÇÃO EM OUTROS ITENS NEGOCIADOS NAS POSIÇÕES 61.01; 61.02 E 61.03 SEMPRE QUE NÃO SUPEREM US\$ 600.000 POR POSIÇÃO
	61090100	IP	105		
61.09.0.99: OS DEMAIS				100	DE ALGODÃO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.09.0.01
	61090200	IP	105		
	61099900	IP	105		
62.01	COBERTORES E MANTAS DE VIAGEM				
62.01.0.03: OS DEMAIS, DE ALGODAO				100	QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
	62010100	IP	105		

NALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.			
62.01.0.04	OS DEMAIS, DE FIBRAS SINTETICAS				100	COBERTORES E MANTAS QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
	62010300	IP	105			
69.08	OS DEMAIS LADRILHOS, PARALELEPIPEDOS E LAJES PARA PAVIMENTACAO OU REVESTIMENTO				100	TIJOLOS QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
69.08.0.01	LADRILHOS					
	69080199	IP	70			
69.10	PIAS, LAVATORIOS, BIDES, VASOS SANITARIOS, BANHEI- RAS E OUTROS ARTIGOS FIXOS SEMELHANTES PARA USOS SANITARIOS OU HIGIENICOS				100	QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
69.10.0.01	PIAS, LAVATORIOS, BIDES, VASOS SANITARIOS, BANHEI- RAS E OUTROS ARTIGOS FIXOS SEMELHANTES PARA USOS SANITARIOS OU HIGIENICOS					
	69100000	IP	70			
69.11	LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR, DE PORCELANA				100	DE TOUCADOR QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
69.11.0.01	LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR, DE PORCELANA					
	69119900	IP	70			
69.13	ESTATUETAS, OBJETOS DE FANTASIA, PARA DECORACAO, ORNAMENTACAO OU ADRNO PESSOAL				100	CERAMICA DECORATIVA
69.13.0.99	OS DEMAIS					
	69130200	IP	70			
	69130300	IP	70			
	69139900	IP	70			

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO	----- O b s e r v a c a o -----
		T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.	
76.15	ARTIGOS DE USO DOMESTICO E DE HIGIENE E SUAS PARTES, DE ALUMINIO				
76.15.1	ARTIGOS DE USO DOMESTICO				
76.15.1.01	DE COZINHA			50	QUOTA ANUAL CONJUNTA COM O ITEM 76.15.1.99: US\$ 300.000
	76150102	IP	70		
	76150103	IP	70		
	76150104	IP	70		
76.15.1.99	OS DEMAIS			50	QUOTA ANUAL CONJUNTA COM O ITEM 76.15.1.01: US\$ 300.000
	76150101	IP	70		
	76150199	IP	70		
82.01	PAS, ENXADDES, PICARETAS, ENXADAS, FORQUILHAS, ANCINHOS E GADANHOS, MACHADOS, PODDES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM GUME; FOICES E FOICINHAS, FACAS PARA CORTAR FENO OU PALHA, TESOURAS PARA GRAMAS, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS, PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, JARDINAGEM E SILVICULTURA				
82.01.0.99	OS DEMAIS			100	FACÕES
	82010500	IP	70		
	82010600	IP	70		
84.28	OUTRAS MAGUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, AVICULTURA E APICULTURA, INCLUSIVE OS GERMINADORES COM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMICOS E AS CHOCADEIRAS OU INCUBADEIRAS E CRIADEIRAS PARA AVICULTURA				
84.28.2	MAGUINAS E APARELHOS PARA AVICULTURA				

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.25.2.02	CRIADEIRAS			100	
	84280801	LI	30		
	84280899	LI	45		
84.50	MAQUINAS E APARELHOS A GAS PARA SOLDAR, CORTAR E PARA TEMPERA SUPERFICIAL				
84.50.1	MAQUINAS E APARELHOS				
84.50.1.01	MAQUINAS E APARELHOS			67	MAÇARICOS DE SOLDAR E CORTAR
	84500100	LI	55		
84.50.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.50.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS			67	PARA MAÇARICOS DE SOLDAR E CORTAR, INCLU- SIVE BICOS PARA MAÇARICOS
	84509099	LI	45	100	PARA MAQUINAS DE SOLDAR, PESANDO ATÉ 500 KG QUOTA ANUAL: US\$ 150.000
	84509003	LI	45	100	PARA MAQUINAS DE SOLDAR, PESANDO MAIS DE 500 KG QUOTA ANUAL: US\$ 150.000
	84509004	LI	45		
84.61	TORNEIRAS, REGISTRDS, VALVULAS E SEMELHANTES (IN- CLUSIVE AS VALVULAS REDUTORAS DE PRESSAO E AS VAL- VULAS TERMOSTATICAS), PARA TUBULACOES, CALDEIRAS, RESERVATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHAN- TES				
84.61.1	PARA USO DOMESTICO				
84.61.1.01	JOGOS PARA BANHEIRO OU COZINHA			60	
	84610301	IP	60		
	84610399	IP	55		

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDD Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----		
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.				
85.03	PILHAS ELETRICAS			80			
85.03.1	SECAS						
85.03.1.01	ATE 1.5 VOLTS						
	85030100	IP	85				
85.03.1.99	OS DEMAIS			80			
	85030100	IP	85				
85.05	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS ELETROMECANICAS: (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO MANUAL			100	QUOTA ANUAL: US\$ 300.000		
85.05.0.01	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS ELETROMECANICAS: (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO MANUAL						
	85050101	IP	55				
	85050102	IP	55				
	85050103	IP	55				
	85050104	IP	55				
	85050105	IP	55				
	85050106	IP	55				
	85050107	IP	55				
	85050108	IP	55				
	85050109	LI	55				
	85050110	LI	55				
	85050111	LI	55				
	85050199	IP	55				
	85050101	IP	55			19	ATE 15 KG
	85050102	IP	55				
	85050103	IP	55				
	85050104	IP	55				
	85050105	IP	55				
	85050106	IP	55				
	85050107	IP	55				
	85050108	IP	55				
	85050109	LI	55				
	85050110	LI	55				
	85050111	LI	55				
	85050199	IP	55				

NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
85.19	APARELHAGEM PARA INTERRUPTOR, SECCIONAMENTO, PROTECAO, DERIVACAO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELETRICOS: (INTERRUPTORES, COMUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS PARA-RAIOS, ELIMINADORES DE ONDA, TOMADAS DE CORRENTE, SUPORTES DE LAMPADAS, CAIXAS DE JUNCAO, ETC.); RESISTENCIAS NAO AQUECEDORAS, POTENCIOMETROS E REOSTATOS; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUICAO				
85.19.2	APARELHOS E MATERIAL PARA INTERRUPTOR, SECCIONAMENTO, PROTECAO, DERIVACAO E CONEXAO (EXCETO RELES)				
85.19.2.99	OS DEMAIS			95	DISJUNTORES DE POTENCIA, EM OLEO OU AR. DE 500 VOLTS ATE 200 KV COM QUALQUER CAPACIDADE DE INTERRUPTOR E CORRENTE NOMINAL, ATE 2.000 KG DE PESO
	85190403 LI 70				
	85190404 LI 70				
90.26	CONTADORES DE GASES, DE LIQUIDOS E DE ELETRICIDADE, INCLUSIVE OS CONTADORES DE PRODUCAO, CONTROLE E AFEICAO				
90.26.1	CONTADORES DE ELETRICIDADE				
90.26.1.01	CONTADORES MOTORES, MONOFASICOS E POLIFASICOS			100	
	90260201 LI 55				
	90260202 LI 55				
	90260203 LI 55				
	90260299 LI 55				
92.11	FONOGRAFOS, APARELHOS PARA DITAR E OUTROS APARELHOS DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM, INCLUSIVE OS TOCA-DISCOS, E GRAVADORES DE FITA OU DE FID, COM OU SEM FONOCAPTOR; APARELHOS DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DE IMAGENS E DO SOM EM TELEVISAO				
92.11.0.05	TOCA-DISCOS COM OU SEM TROCADOR AUTOMATICO			100	QUOTA ANUAL: US\$ 200.000
	92110202 IP 65				
	92110203 IP 85				

NALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME GERAL		T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		Pref. (%)	
98.01	BOTOES, BOTOES DE PRESSAO, ABOTGADURAS E SEMELHAN- TES (INCLUSIVE OS ESBOCOS E FORMAS PARA BOTOES E PARTES DE BOTGES)					
98.01.1	BOTOES, INCLUSIVE OS BOTOES DE PRESSAO					
98.01.1.99	OS DEMAIS				100	
	98010100	IP	70			
	98010200	IP	70			
	98010300	IP	70			
	98010400	IP	85			
	98010500	IP	85			
	98010600	IP	85			
	98019900	IP	85			
98.02	FECHOS DE CORRER E SUAS PARTES (CURSOES, ETC.)					
98.02.1	FECHOS					
98.02.1.01	FECHOS				100	
	98020100	IP	85		QUOTA ANUAL: US\$ 300.000	

//

ANEXO II

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA REPÚBLICA DO EQUADOR
PARA A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

NOTAS COMPLEMENTARES:

Medidas não discriminatórias que o Equador aplica a suas importações.

1. Os produtos incluídos no presente Anexo tributam, além dos gravames resultantes das preferências pactuadas, um por cento por conceito de operações cambiais.
2. Outrossim, são exigíveis os encargos tarifários e de estabilização monetária nos casos que corresponder, de acordo com a legislação nacional do Equador (Lei de Câmbios Internacionais).

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
01.04 01.04.1 01.04.1.00 01.04.1.01	ANIMAIS VIVOS DAS ESPECIES OVINA E CAPRINA OVINOS DE PEDIGREE DE PEDIGREE 01040101 LP 0	100	PARA REPRODUÇÃO AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA
01.04.1.10 01.04.1.11	Puros por Cruzas Puros por Cruzas 01040102 LP 0	100	AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DE AGRICULTURA E PECUARIA
05.04 05.04.2 05.04.2.02	TRIPAS, BEXIGAS E BUCHOS DE ANIMAIS, INTEIROS OU EM PEDACOS, COM EXCEÇÃO DOS PEIXES SALGADOS OU SECOS TRIPAS 05040202 LI 70	28	AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DE AGRICULTURA E PECUARIA
08.01 08.01.0.09	TAMARAS, BANANAS, ABACAXIS (ANANASES), MANGAS, MANGOSTÕES, ABACATES, GOIABAS, COCOS, CASTANHAS DO BRASIL (CASTANHAS-DO-PARA) E CASTANHAS DE CAJU (DE ACAJU OU DE ANACARDO), FRESCOS OU SECOS, COM OU SEM CASCA CASTANHAS DE CAJU (DE ACAJU OU DE ANACARDO) 08010007 LI 70	36	
08.04 08.04.0.01	UVAS, FRESCAS OU SECAS (PASSAS DE UVA) UVAS 08040100 LI 70	44	

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
OB. 04. 0. 01: (Cont.)			
OB. 04. 0. 02: PASSAS	OB040299 LI 70	44	NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO
OB. 07 OB. 07. 0. 04: PESSEGO (INCLUSIVE OS "GRUÑONES", COM EXCLUSÃO DAS "NECTARINAS")	OB070004 LI 70	29	
13. 03 13. 03. 1 13. 03. 1. 03: DE CASCA DE NOZ DE CAJU	13030199 LI 20 13030199 LI 20	50 25	EXTRATO EM BRUTO EXTRATO PURIFICADO
15. 07 15. 07. 1 15. 07. 1. 16: DE DITICICA	15071501 LI 10	40	
15. 07. 2	PURIFICADOS OU REFINADOS		

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
15.07.2.16:	DE OITICICA				
	15071502	LP	20	38	
15.16	CERAS VEGETAIS, MESMO COLORIDAS ARTIFICIALMENTE				
15.16.0.02:	CARNAUBA				
	15160001	LI	30	38	
16.03	EXTRATOS E SUCOS DE CARNE; EXTRATOS DE PEIXE				
16.03.1	EXTRATOS DE CARNE				
16.03.1.01:	EM PASTA				
	16030100	LI	80	29	
19.04	TAPIOCA, INCLUSIVE A DE FECULA DE BATATA				
19.04.0.01:	TAPIOCA				
	19040000	LI	70	22	
20.06	FRUTAS PREPARADAS OU CONSERVADAS POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR OU DE ALCOOL				
20.06.4	TORRADOS				
20.06.4.02:	CASTANHAS DE CAJU				
	20060302	LI	90	54	
25.11	SULFATO DE BARIO NATURAL (BARITINA); CARBONATO DE BARIO NATURAL (WITHERITA), MESMO CALCINADO, COM EXCLUSAO DO OXIDO DE BARIO				
25.11.0.01:	SULFATO DE BARIO NATURAL (BARITINA, ESPATO PESADO)				
				50	EM BRUTO, LAVADO OU MOIDO

Acordo: 01-011
 Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
25.11.0.01 (Cont.)	25110100	LI	5		
25.18	DOLOMITA EM BRUTO, DESBASTADA OU SIMPLEMENTE SE- RADA; DOLOMITA FRITADA OU CALCINADA; AGLOMERADO DE DOLOMITA				
25.18.0.02	25180002	LI	5	50	
25.27	ESTEATITA NATURAL, EM BRUTO, DESBASTADA OU SIMPLIS- MENTE SEKRADA; TALCO				
25.27.2	TALCO				
25.27.2.01	25270001	LI	5	50	
27.13	PARAFINA, CERAS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMI- NOSOS, OZOCERITA, CERA DE LINHITO, CERA DE TURFA, RESIDUOS PARAFINICOS ("GATSOH", "SLACK-WAX", ETC), MESMO COLORIDOS				
27.13.1	PARAFINA				
27.13.1.01	27130100	LI	10	60	
28.13	OUTROS ACIDOS INORGANICOS E COMPOSTOS OXIGENADOS DOS METALOIDES				
28.13.2	COMPOSTOS DE ENXOFRE				
28.13.2.08	28130203	LI	0	100	

Acordo. 01-011
Preferencias Outorgadas pelo EQUADOR

- 38 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
28.20	OXIDO E HIDROXIDO DE ALUMINIO (ALUMINA); CORINDONS ARTIFICIAIS			33	
28.20.2	CORINDONS ARTIFICIAIS (OXIDO DE ALUMINIO FUNDIDO)				
28.20.2.01	CORINDONS ARTIFICIAIS				
	28200300	LI	0		
28.23	OXIDOS E HIDROXIDOS DE FERRO (INCLUSIVE AS TERRAS CORANTES A BASE DE OXIDO DE FERRO NATURAL, QUE CON- TENHAM, EM PESO, 70% OU MAIS DE FERRO COMBINADO, EXPRESSO EM FE2O3)			100	
28.23.1	OXIDOS				
28.23.1.01	FERRICO ARTIFICIAL				
	28230100	LI	0		
28.28	HIDRAZINA E HIDROXILAMINA E SEUS SAIS INORGANICOS; OUTRAS BASES, OXIDOS, HIDROXIDOS E PEROXIDOS METALICOS INORGANICOS			100	
28.28.3	OXIDOS E HIDROXIDOS				
28.28.3.07	DE COBRE				
	28280205	LI	0		
28.30	CLORETOS, OXICLORETOS E HIDROXICLORETOS; BROMETOS E OXIBROMETOS; IODETOS E OXIIODETOS			80	
28.30.1	CLORETOS				
28.30.1.01	DE AMONIO				
	28300101	LI	5		
28.42	CARBONATOS E PERCARBONATOS, INCLUSIVE O CARBONATO DE AMONIO DO COMERCIO QUE CONTENHA CARBAMATO DE AMONIO				

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		Pref. (%)	O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
28.42.1	CARBONATOS				
28.42.1.04	DE CALCIO PRECIPITADO			67	
	28420231	LI	30		
28.47	SAIS DOS ACIDOS DE OXIDOS METALICOS (CROMATOS, PERMANGANATOS, ESTANATOS, ETC)				
28.47.2	CROMATOS E BICROMATOS				
28.47.2.01	DE SODIO			100	
	28470201	LI	0		
29.05	ALCOOIS CICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.05.1	ALCOOIS CICLANICOS, CICLENICOS E CICLOTERPENICOS				
29.05.1.06	MENTOL			100	
	29050102	LI	0		
29.23	COMPOSTOS AMINADOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS				
29.23.4	AMINO-ACIDOS, SEUS ESTERES, SEUS SAIS E SEUS DERIVADOS DE SUBSTITUICAO				
29.23.4.13	GLUTAMATO-MONOSSODICO			60	
	29230504	LI	25		
29.23.4.99	OS DEMAIS			33	
					SAL TRISSODICO DO ACIDO ETILENODIAMINOTETRACETICO
					SAL TRISSODICO DO ACIDO NITRILOTRIACETICO 25%
					ACIDO DIATRIZOICO
					SAL METILGLUTAMINICO DO ACIDO 3-5-DIAMINOTIL AMINO 2-4-6 TRIODO BENZOICO

Preferencias Outorgadas pelo EQUADOR

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
29.23.4.99 (Cont.)		29230599	LI 20		SAL DE SODIO DO ACIDO 3-5-DIACETIL AMI NO 2-4-6 TRIIODO BENZOICO SAL SODICO DO ACIDO IODOPANOICO
30.02	SOROS ESPECIFICOS DE PESSOAS OU DE ANIMAIS IMUNI- ZADOS; VACINAS MICROBIANAS, TOXINAS, CULTURAS DE MICROORGANISMOS (INCLUSIVE OS FERMENTOS, MAS COM EXCLUSAO DAS LEVEDURAS) E OUTROS PRODUTOS SEME- LHANTES				
30.02.1	SOROS ESPECIFICOS, VACINAS E TOXINAS				
30.02.1.03	SORO ANTIDIFIDICO	30020103	LI 0	32	AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE BLICA
30.04	PASTAS ("QUATES"), GAZES, ATADURAS E ARTIGOS ANA- LOGOS (PENSOS, ESPARADRAPOS, SINAPISMOS, ETC) IM- PREGNADOS OU RECOBERTOS DE SUBSTANCIAS FARMACEUTI- CAS OU ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO, DES- TINADOS A FINS MEDICOS OU CIRURGICOS, COM EXCECAO DOS PRODUTOS A QUE SE REFERE A NOTA 3 DESTE CAPI- TULO				
30.04.0.99	OS DEMAIS	30048999	LI	100	COLODIONS MEDICAMENTOSGS AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE BLICA
30.05	OUTRAS PREPARACDES E ARTIGOS FARMACEUTICOS				
30.05.3	CIMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE OBTURACAO DENTARIA				
30.05.3.01	CIMENTOS	30050600	LI 0	100	AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE BLICA

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

- 41 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
30.05.3.99	OS DEMAIS			100	AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE PUBLICA
	30050600	LI	0		
34.02	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS; PREPARACOES TENSO-ATIVAS E PREPARACOES PARA LIXIVIAS, CONTENDO OU NAO: SABAO				
34.02.0.01	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS			30	NONIL FENOL ETOXILADO
	34020101	LI	25		
	34020199	LI	25		
34.03	PREPARACOES LUBRIFICANTES E PREPARACOES DO TIPO DAS UTILIZADAS NO TRATAMENTO A OLEO OU A GRAXA, DE: TEXTEIS, COUROS OU OUTRAS MATERIAS, COM EXCECAO DAS QUE CONTENHAM, EM PESO, 70% OU MAIS DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS				
34.03.0.01	PARA MATERIAS TEXTEIS			25	PREPARAÇÕES LUBRIFICANTES
	3403010099	LP	10		
34.05	POMADAS E CREMES PARA CALCADOS, ENCAUSTICOS, PREPARACOES PARA DAR BRILHO AOS METAIS, PASTAS E POS PARA LIMPAR E PREPARACOES SEMELHANTES, EXCETO AS CERAS PREPARADAS DA POSICAO 34.04				
34.05.0.99	OS DEMAIS			38	PASTAS E POS E SABÃO COM ABRASIVOS
	34058900	LI	40		
35.03	GELATINAS (COMPREENDIDAS AS APRESENTADAS EM FOLHAS: CORTADAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, INCLUSIVE TRABALHADAS EM SUA SUPERFICIE OU COLORIDAS) E SEUS DERIVADOS; COLAS DE OSSOS, DE PELES, DE NERVOS, DE TENDÕES E SEMELHANTES E COLAS DE PEIXE; ICTIOCOLA SOLIDA				
35.03.1	GELATINAS E SEUS DERIVADOS				

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
35.03.1.01	GELATINAS			38	PARA USO FARMACEUTICO
	35030100	LI	20		
35.07	ENZIMAS, ENZIMAS PREPARADAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES			50	ENZIMA DE CARATER PROTEOLITICO CLARIFI CADOR, ESTABILIZADOR DE CERVEJA
35.07.1	ENZIMAS				
35.07.1.04	PAPAINA				
	35070113	LI	5		
37.03	PAPEIS, CARTOLINAS E TECIDOS SENSIBILIZADOS, IM- PRESSIONADOS OU NAO, MAS NAO REVELADOS			43	PAPEL HELIOGRAFICO
37.03.1	PAPEIS E CARTOLINAS				
37.03.1.02	PARA IMAGENS POLICROMATICAS				
	37030402	LI	20		
37.07	PELICULAS CINEMATOGRAFICAS, IMPRESSIONADAS E REVE- LADAS, POSITIVAS OU NEGATIVAS, COM OU SEM REGISTRO DE SOM, OU APENAS COM REGISTRO DE SOM			50	DE PROPAGANDA COMERCIAL
37.07.1	PELICULAS CINEMATOGRAFICAS, IMPRESSIONADAS E REVE- LADAS, POSITIVAS OU NEGATIVAS, COM IMPRESSAO DE I- MAGEM, COM OU SEM REGISTRO DE SOM				
37.07.1.20	POSITIVAS, POLICROMATICAS				
37.07.1.29	OS DEMAIS				
	37070200	LI	60		
	37078900	LI	60		
				63	OUTRAS

ALADI
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

- 43 -

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)		----- O b s e r v a c a o -----
37.08	PRODUTOS QUIMICOS PARA USOS FOTOGRAFICOS, INCLUSIVE OS UTILIZADOS PARA A PRODUCAO DE LUZ-RELAMPAGO			
37.08.0.03	REVELADORES			
	37080100 LI 50		50	
	37088900 LI 50			
38.03	CARVOES ATIVADOS; MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS; NEGROS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUSIVE O NEGRO ANIMAL ESCOTADO			
38.03.2	MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS			
38.03.2.01	KIESELQUHR ATIVADO			
	38038901 LI 5		50	
38.12	PREPARACOES PARA ACABAMENTO, APRESTOS E MORDENTES, PREPARADOS, DOS TIPOS UTILIZADOS NAS INDUSTRIAS TEXTIL, DO PAPEL, DO COURO OU SEMELHANTES			
38.12.2	MORDENTES PREPARADOS			
38.12.2.01	PARA TEXTEIS			
	38120200 LI 10		25	
38.12.2.99	OS DEMAIS			
	38120200 LI 10		25	DOS UTILIZADOS NAS INDUSTRIAS DO PAPEL E DO COURO
38.17	MISTURAS E CARGAS PARA APARELHOS EXTINTORES; GRANADAS E BOMBAS EXTINTORAS			
38.17.0.99	OS DEMAIS			
	38170000 LI 5		20	

SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011

Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

- 44 -

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
38.19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES		
38.19.0.01	CIMENTOS, ARGAMASSAS E PREPARACOES SEMELHANTES, REFRATARIOS		
	38192100 LI 5	50	
44.11	PAINES DE FIBRAS DE MADEIRA OU DE OUTRAS MATERIAS VEGETAIS, INCLUSIVE AGLOMERADAS COM RESINAS NATURAIS OU ARTIFICIAIS OU COM OUTROS AGLOMERANTES ORGANICOS		
44.11.0.99	OS DEMAIS		
	44110000 LI 70	33	LADRILHOS ACUSTICOS DE POLPA DE PAPEL
45.04	CORTICA AGLOMERADA (COM OU SEM AGLUTINANTE) E MANUFATURAS DE CORTICA AGLOMERADA		
45.04.0.01	CORTICA AGLOMERADA, EM CUBOS, PLACAS, FOLHAS, LAMINAS E FORMAS SEMELHANTES		
	45048999 LI 30	70	EM BARRAS
47.01	PASTAS PARA A FABRICACAO DO PAPEL		
47.01.3	PASTAS QUIMICAS DE MADEIRA		
47.01.3.04	A SODA OU AD SULFATO, BRANQUEADAS OU SEMIBRANQUEADAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLUVEIS, DE CONIFERAS		
	47010403 LI 5	100	
49.01	LIVROS, FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES, MESMO EM FOLHAS SOLTAS		
49.01.1	TECNICOS E CIENTIFICOS, LITURGICOS, SISTEMA BRAILLE		

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

- 45 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
49.01.1	(Cont.) E SEMELHANTES E OS DIDATICOS				
49.01.1.01	TECNICOS E CIENTIFICOS E DIDATICOS			100	TECNICOS E CIENTIFICOS, EXCETO COM CA PAS DE LUXO
	49010000	LI	0		
49.01.1.02	LITURGICOS			100	EXCETO COM CAPAS DE LUXO
	49010000	LI	0		
49.01.9	OUTROS				
49.01.9.01	LIVROS			100	EXCETO COM CAPAS DE LUXO
	49010000	LI	0		
49.02	JORNAIS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS				
49.02.0.01	JORNAIS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS			100	
	49020000	LI	0		
59.14	MECHAS TECIDAS, TRANCADAS OU TRICOTADAS (EM PONTO DE MEIA), DE MATERIAS TEXTEIS, PARA CANDEEIROS, FOGOES DE AGUECIMENTO, VELAS E SEMELHANTES; MANGAS DE INCANDESCENCIA, MESMO IMPREGNADAS, E TECIDOS TUBULARES DE MALHAS ELASTICAS PROPRIOS PARA SUA FABRICACAO				
59.14.0.01	MANGAS DE INCANDESCENCIA			25	PARA LAMPADAS A QUEROSENE
	59140002	LI	10		
59.17	TECIDOS E ARTIGOS PARA USOS TECNICOS, DE MATERIAS TEXTEIS				
59.17.1	PARA A INDUSTRIA TEXTIL				

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
		GERAL	Ad-val Espec.		
59.17.1.02	RECEBEDORES DE LANCADEIRAS DE TEARES			25	
	59170199 LI 20				
59.17.1.03	FIOS DE ARCADEA PARA MECANISMOS JACQUARD OU DE LICOS PARA TEARES			25	
	59170199 LI 20				
68.04	PEDRAS PARA AMOLAR OU POLIR A MAO, MOS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA MOER, DESFIBRAR, AMOLAR, POLIR, RETIFICAR, CORTAR OU SERRAR, DE PEDRAS NATURAIS, MESMO AGLOMERADAS, DE ABRASIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS AGLOMERADOS OU DE CERAMICA (INCLUSIVE OS SEGMENTOS E OUTRAS PARTES DESTAS MESMAS MATERIAS DAS REFERIDAS MOS E ARTIGOS), MESMO COM PARTES DE OUTRAS MATERIAS (HASTES, ANILHAS, ALMAS, ETC.) OU COM SEUS EIXOS, MAS SEM ARMACAO				
68.04.2	MOS E ARTIGOS SEMELHANTES				
68.04.2.01	DE PEDRAS NATURAIS SEM AGLOMERAR			25	MOS
	68040200 LI 20				
68.14	GUARNICOES DE FRICCAO (SEGMENTOS, DISCOS, ARRUELAS, TIRAS, PRANCHAS, CHAPAS, ROLOS, ETC), PARA FREIOS, EMBREAGENS E DEMAIS ORGAOS DE FRICCAO, A BASE DE AMIANTO, OU DE OUTRAS SUBSTANCIAS MINERAIS OU DE CELULOSE, MESMO COMBINADAS COM TEXTEIS OU OUTRAS MATERIAS				
68.14.0.01	GUARNICOES DE FRICCAO PARA FREIOS, NAO MONTADAS			50	
	68140100 LI 30				
69.03	OUTROS PRODUTOS REFRATARIOS (RETORTAS, CADINHOS, MUFLAS, PIPETAS, TAMPDES, SUPORTES, COPELAS, TUBOS, BICOS, VARETAS, ETC.)				
69.03.9	OUTROS				

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

- 47 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- D b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
69.03.9.02:	CADINHOS			100	
	69030102	LI	10		
70.03	VIDRO EM BARRAS, VARETAS, BOLAS OU TUBOS, NAO TRABALHADO (COM EXCECAO DO VIDRO OTICO)				
70.03.0.02:	VARETAS E TUBOS DE OUTROS VIDROS			50	
	70030201	LI	0		TUBOS DE VIDRO NEUTRO
73.18	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS) DE FERRO OU DE ACO, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 73.19				
73.18.9	OUTROS				
73.18.9.02:	TUBOS DE ACO COM REVESTIMENTO INTERNO DE COBRE, SOLDADOS POR PROCESSO "BRAZING"			60	
	73180200	LP	70		PARA REFRIGERAÇÃO
73.40	OUTRAS MANUFATURAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO				
73.40.3	MANUFATURAS DE FERRO OU ACO FORJADAS OU ESTAMPADAS (INCLUSIVE A FORJADURA A MARTELETE), EM ESTADO BRUTO				
73.40.3.01:	BOLAS E BARRAS PARA MOINHOS			70	
	73400301	LI	15		AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA INDUSTRIA, COMERCIO E INTEGRAÇÃO
74.07	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS) E BARRAS OCAS, DE COBRE				
74.07.0.01:	DE DIAMETRO ATE 100 MM.			33	
	74070101	LI	10		TUBOS DE COBRE E LATÃO PARA REFRIGERAÇÃO
	74078901	LI	20		

SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
 Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

- 48 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	Pref. (%)	
74.07.0.99	OS DEMAIS			38	TUBOS E BARRAS OCAS, DE COBRE, SIMPLES MENTE ESTIRADOS, FORJADOS A QUENTE, SOLDADOS, COM BORDAS AO TOPE, REBITADOS OU ABROCHADOS, BUZINAS
	74070199	LI	10		
	74078999	LI	20		
81.01	TUNGSTENIO (VOLFRAMIO), EM BRUTO OU MANUFATURADO				
81.01.2	MANUFATURADOS				
81.01.2.02	FILAMENTOS E FIOS, INCLUSIVE EM ESPIRAIS			100	
	81018902	LI	0		
82.02	SERRAS MANUAIS E FOLHAS DE SERRA DE TODOS OS TIPOS (INCLUSIVE AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS SEM DENTES PARA SERRAR)				
82.02.1	FOLHAS DE SERRAS				
82.02.1.01	DE FITAS, SEM FIM OU EM ROLOS			50	
	82020200	LI	20		
82.02.1.04	CIRCULARES			100	
	82020301	LI	5		
	82020399	LI	20		
82.02.1.05	DE CORRENTES			33	
	82020500	LI	20		
82.02.2	SERRAS MANUAIS				
82.02.2.01	SERROTES			18	
	82020101	LI	10		

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

- 49 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
82.02.2.99	OS DEMAIS			18	MONTADAS A AR
	82020199	LI	30		
82.02.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			50	
82.02.8.01	ARCOS, TENSORES				
	82029099	LI	10		
82.03	TENAZES, ALICATES, PINCAS E SEMELHANTES, MESMO COR- TANTES; CHAVES DE PORCAS; VAZADORES, TORQUESES, CORTA-TUBOS, CORTA-CAVILHAS E SEMELHANTES, TESOU- RAS PARA METAIS, LIMAS E GROSAS, MANUAIS			50	
82.03.0.02	CHAVES DE PORCA				
	82030200	LI	10		
82.03.0.03	ALICATES, TENAZES E PINCAS			25	
	82030100	LI	10		
82.04	OS DEMAIS UTENSILIOS E FERRAMENTAS MANUAIS, COM EX- CLUSAO DOS ARTICOS COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSI- COES DO PRESENTE CAPITULO; BIGORNAS, TORNOS DE A- PERTAR, LAMPADAS DE SOLDAR, FORJAS PORTATEIS, RE- BOLOS COM ARMACAO, MANUAIS OU DE PEDAL E CORTA- VIDROS			20	
82.04.0.02	CINZEIS				
	82041301	LI	20		
82.04.0.08	MARTELOS			60	SEM CABOS
	82040600	LI	10		

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
82.06	FACAS E LAMINAS CORTANTES PARA MAQUINAS E APARELHOS MECANICOS				
82.06.0.01	PARA MAQUINAS INDUSTRIAIS			50	FACAS
	82060000	LI	20		
82.06.0.99	OS DEMAIS			50	
	82060000	LI	20		
82.08	MOINHOS DE CAFE, MAQUINAS DE MOER CARNE, PASSADORES DE LEGUMES E OUTROS APARELHOS MECANICOS DE USO DOMESTICO, UTILIZADOS PARA PREPARAR, ACONDICIONAR, SERVIR, ETC., OS ALIMENTOS E AS BEBIDAS, DE PESO MAXIMO DE 10 KG.				
82.08.0.01	MOINHOS			25	
	82080100	LI	40		
82.11	NAVALHAS E APARELHOS DE BARBEAR E SUAS LAMINAS (INCLUSIVE OS ESBOCOS EM TIRAS)				
82.11.1	NAVALHAS E APARELHOS DE BARBEAR				
82.11.1.02	APARELHOS			79	
	82110200	LI	70		
82.11.8	PARTES, PECAS SEPARADAS E ESBOCOS				
82.11.8.02	LAMINAS			55	
	82110302	LI	70		
82.14	COLHERES, CONCHAS PARA SDPA, GARFOS, PAS PARA TORTA, FACAS ESPECIAIS PARA PEIXE OU PARA MANTEIGA, PINÇAS PARA ACUCAR E ARTIGOS SEMELHANTES				

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

- 51 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
82.14.0.01	DE ACO INOXIDAVEL			50	
	82140000	IP	50		
83.01	FECHADURAS (INCLUSIVE OS FECHOS E OS FECHOS DE SE- GURANCA COM FECHADURA), FERROLHOS E CADEADOS, DE CHAVE, DE SEGREDO OU ELETRICOS, E SUAS PARTES COM- PONENTES, DE METAIS COMUNS; CHAVES DE METAIS COMUNS PARA ESTES ARTIGOS			40	PARA CAIXA FORTE, DE TUBO CURTO
83.01.1	FECHADURAS				
83.01.1.02	PARA CAIXA FORTE				
	83010200	LI	70		
83.01.9	OUTROS			25	ESBOÇOS DE CHAVES (CHAVES EM BRUTO)
83.01.9.02	CHAVES				
	83011500	LI	40		
83.07	APARELHOS DE ILUMINACAO, LAMPADARIOS, LUSTRES E OU- TROS ARTIGOS DE ILUMINACAO, BEM COMO SUAS PARTES NAO ELETRICAS, DE METAIS COMUNS			38	REFLETORES PARA CINE, FOTOGRAFIA, SEM LAMPADA
83.07.1	APARELHOS				
83.07.1.99	OS DEMAIS				
	83070199	IP	55		
84.11	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS DE AR E DE VACUO; COMPRESSORES, MOTOCOMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES; GERADORES DE EMBOLOS LI- VRES; VENTILADORES E SEMELHANTES			25	VENTILADORES INDUSTRIAIS, COM MOTOR ELE
84.11.2	VENTILADORES E SEMELHANTES				
84.11.2.01	VENTILADORES E SEMELHANTES				

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferências Outorgadas pelo: EQUADOR

- 52 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME	GERAL		Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
B4. 11. 2. 01: (Cont.)					TRICO ACOPLADO, QUE PESEM MAIS DE 15 KG POR UNIDADE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE AR, EXCETO OS CONDUTOS
	84110500	LI	20		
B4. 13	QUEIMADORES PARA ALIMENTAÇÃO DE FORNALHAS, DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS (PULVERIZADORES), DE COMBUSTIVEIS SOLIDOS PULVERIZADOS OU DE GASES; FORNALHAS AUTOMATICAS, INCLUSIVE SUAS ANTEFORNALHAS, SUAS GRELHAS MECANICAS, SEUS DISPOSITIVOS MECANICOS DECARREGADORES DE CINZAS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES				
B4. 13. 1	QUEIMADORES				
B4. 13. 1. 01:	DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS			100	
	84130101	LI	10		
B4. 17	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE OPERACOES QUE ENVOLVAM MUDANCA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COCCAO, TORREFACAO, DESTILACAO, RETIFICACAO, ESTERILIZACAO, PASTEURIZACAO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORACAO, VAPORIZACAO, CONDENSACAO, REFRIGERACAO, ETC., COM EXCLUSAO DOS APARELHOS DE USO DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NAO ELETRICOS				
B4. 17. 1	AQUECIMENTO OU REFRIGERACAO				
B4. 17. 1. 99:	OS DEMAIS			100	PASTEURIZADORAS DE LEITE E DE CERVEJA
	84170131	LI	5		
B4. 17. 3	APARELHOS DE EVAPORACAO E DE SECAGEM				
B4. 17. 3. 99:	OS DEMAIS			100	SECADORES DE CAFE, TRIGO, MILHO E CEVADA
	84170399	LI	10		

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

- 53 -

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
84.17.5 84.17.5.01	DE ESTERILIZACAO MEDICO-CIRURGICOS 84170501 LI 10	100	AUTOCLAVES MEDICO-CIRURGICOS, NAO ELETRICOS
84.17.9 84.17.9.99	OUTROS OS DEMAIS 84178999 LI 30	100	CONDENSADORES ATMOSPERICOS, HORIZONTAIS, FECHADOS, PARA USAR EM AGUA DE MAR OU EM AGUA DOCE
84.18 84.18.2 84.18.2.99	CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LIQUIDOS OU GASES FILTROS E DEPURADORES DE LIQUIDOS OU GASES OS DEMAIS 84180299 LI 10	50	APARELHOS DEPURADORES DE LIQUIDOS
84.21 84.21.1 84.21.1.01	APARELHOS MECANICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR MATERIAS LIQUIDAS OU EM PO; EXTINTORES, CARREGADOS OU NAO; PISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MAQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES PULVERIZADORES OU POLVILHADORES MANUAIS OU DE PEDAL 84210199 LP 5	100	PARA USO AGRICOLA, INCLUSIVE "NEBLINADORES"
84.21.2 84.21.2.01	APARELHOS CONTRA INCENDIOS EXTINTORES 84210200 LI 5	100	

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Pref. (%)	
B4.21.2.01:	(Cont.)				
B4.21.3	PISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES				
B4.21.3.01:	PISTOLAS				
	84210300	LI	5	100	
B4.22	MAQUINAS E APARELHOS DE ELEVACAO, DE CARGA, DE DES- CARGA E DE MOVIMENTACAO (ELEVADORES, "SKIPS", GUIN- CHOS, MACACOS, TALHAS, QUINDASTES, PONTES ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFERICOS, ETC.), COM EXCLUSAO DAS MAQUINAS E APARELHOS DA POSICAO B4.23				
B4.22.3	ELEVADORES E TRANSPORTADORES				
B4.22.3.05:	TRANSPORTADORES MECANICOS DE ACAO CONTINUA				
	84220599	LI	10	50	
B4.22.3.06:	ELEVADORES E TRANSPORTADORES. PNEUMATICOS				
	84228999	LI	10	63	
B4.22.3.99:	OS DEMAIS				
	84228999	LI	10	63	
B4.24	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS E HOR- TICOLAS PARA A PREPARACAO E TRABALHO DO SOLO E PA- RA O CULTIVO, INCLUSIVE OS ROLOS PARA RELVADOS E CAMPOS DE ESPORTE				
B4.24.1	PARA A PREPARACAO E TRABALHO DO SOLO				
B4.24.1.00:	ARADOS				
B4.24.1.01:	DE DISCOS INCLUSIVE OS DE PAS				
	84240101	LP	0	100	

ALADI
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

- 55 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- D b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
84.24.1.09	OS DEMAIS			100	
	84240101	LP	0		
84.24.1.10	GRADES				
84.24.1.11	DE DISCOS OU PAS			100	
	84240111	LP	0		
84.24.1.19	AS DEMAIS			100	
	84240111	LP	0		
84.24.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.24.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS			100	RELHAS, DISCOS E AIVECAS
	84249001	LP	0		
	84249002	LP	0		
	84249099	LI	0		
84.25	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA E DEBULHA DE PRODUTOS AGRICOLAS; PRENSAS-ENFARDADEI- RAS DE PALHA E FORRAGEM; CORTADEIRAS DE RELVA; TARA- RAS E MAQUINAS SEMELHANTES PARA LIMPEZA DE GRAOS, SELECCIONADORAS DE OVOS, DE FRUTAS E OUTROS PRODUTOS AGRICOLAS, COM EXCLUSAO DAS MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE MOAGEM DA POSICAO 84.29				
84.25.2	MAQUINAS E APARELHOS PARA LIMPEZA, SELECCAO E PENEIRACAO DE GRAOS				
84.25.2.02	SELECCIONADORAS DE GRAOS E SEMENTES			100	
	84250499	LI	0		
84.28	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, AVICULTURA E APICULTURA, INCLUSIVE OS GERMINADORES COM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMICOS E AS CHOCADEIRAS OU INCUBADEIRAS E CRIADEIRAS				

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	
84.28	(Cont.) PARA AVICULTURA			
84.28.1	MAQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA E HORTICULTURA			
84.28.1.99	OS DEMAIS			
			100	CORTADORAS DE FORRAGEM MAQUINAS PARA A ELABORAÇÃO E MISTURA DE FORRAGEM
	84280103 LP 0 84280199 LI 0			
84.29	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A INDUSTRIA DE MOAGEM E PARA O TRATAMENTO DE CEREAIS E GRAOS DE LEGUMINOSAS SECOS, COM EXCLUSAO DAS MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DO TIPO RURAL			
84.29.9	OUTROS			
84.29.9.01	INSTALACOES COMPLETAS			
			50	PARQUES INDUSTRIAIS COMPLETOS PARA A INDUSTRIA DE MOAGEM E PARA O TRATAMENTO DE CEREAIS E GRAOS DE LEGUMINOSAS SECOS
	84290300 LI 10 84290401 LI 10 84290402 LI 10 84290499 LI 10			
84.30	MAQUINAS E APARELHOS NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO, PARA AS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO, PASTELARIA, BOLLACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTICIAS, CONFEITARIA, CHOCOLATES, BEM COMO PARA AS INDUSTRIAS DO AÇUCAR E DA CERVEJA E PARA A PREPARACAO DE CARNES, PEIXES, HORTALICAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FINS ALIMENTICIOS			
84.30.3	PARA PREPARAR CARNES, PEIXES, CRUSTACEOS E MOLUSCOS			
84.30.3.01	PARA PREPARAR CARNES, PEIXES, CRUSTACEOS E MOLUSCOS			
			100	MAQUINAS PARA MOER CARNE DEPENADORAS AUTOMATICAS DE GRANDE RENDIMENTO
	84300500 LI 10			

ALADI
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferências Outorgadas pelo: EQUADOR

- 57 -

NALADI	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a ç ã o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	Prof. (%)	
B4. 30. 5	PARA A FABRICACAO E REFINACAO DO ACUCAR				
B4. 30. 5. 01	PARA FABRICACAO E REFINACAO DO ACUCAR			100	
	B4300701	LI	10		
	B4300799	LI	10		
B4. 33	OUTRAS MAGUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR PASTA DE PAPEL, PAPEL E CARTAO, INCLUSIVE AS CORTADEIRAS DE QUALQUER TIPO				
B4. 33. 8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
B4. 33. 8. 01	PARTES E PECAS SEPARADAS			100	
	B4339000	LI	5		PARA MAQUINAS DE TRABALHAR PASTA DE PAPEL
B4. 41	MAQUINAS DE COSTURA (PARA TECIDOS, COURDS, CALÇADOS, ETC.), INCLUSIVE OS MOVEIS PARA MAQUINAS DE COSTURA; AGULHAS PARA ESTAS MAQUINAS				
B4. 41. 3	AGULHAS				
B4. 41. 3. 01	AGULHAS			25	
	B4410600	LI	5		
B4. 59	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO				
B4. 59. 3	MAQUINAS E APARELHOS PARA OBRAS PUBLICAS, CONSTRUCAO E TRABALHOS SEMELHANTES				
B4. 59. 3. 03	USINAS DE ASFALTO			100	
	B4591400	LI	10		
B4. 60	CAIXAS DE FUNDICAO, MOLDES E COQUILHAS DOS TIPOS UTILIZADOS PARA METAIS (COM EXCECAO DAS LINGOTEIRAS), PARA CARBURETOS METALICOS, VIDRO, MATERIAS MINERAIS (PASTAS CERAMICAS, CONCRETO, CIMENTO, ETC.), BORRACHA E PARA MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS				

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.60.0.99: OS DEMAIS		100	MOLDES E MATRIZES PARA AS RENOVADORAS DE AROS
	84600200 LI 5		
85.11 : FORNOS ELETRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATORIO, IN- CLUSIVE OS APARELHOS PARA O TRATAMENTO TERMICO DE MATERIAS POR INDUCAO OU POR PERDAS DIELETRICAS, MA- QUINAS E APARELHOS ELETRICOS OU DE "LASER", DE SOL- DAR OU CORTAR			
85.11.2 : MAGUINAS E APARELHOS ELETRICOS OU DE "LASER", DE SOLDAR OU CORTAR			
85.11.2.99: OS DEMAIS		63	MAQUINAS SOLDADORAS ESTATICAS QUE PESEM MAIS DE 15 ATE 1.000 KG MAQUINAS SOLDADORAS ROTATIVAS QUE PE- SEM MAIS DE 100 KG RETIFICADORAS PARA SOLDADURAS, MAQUINAS PARA SOLDAR COM RESISTENCIA ELETRICA COMANDOS ELETRICOS E ELETRODOS PARA PRO- CESSO DE SOLDA POR RESISTENCIA; GRUPO DE SOLDA E SOLDADORES ELETRICOS
	85110499 LI 60		
87.07 : VEICULOS AUTOMOVEIS DOS TIPOS UTILIZADOS NAS FA- BRICAS, ARMAZENS, PORTOS E AERPORTOS, PARA O TRANS- PORTE A CURTAS DISTANCIAS OU PARA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS (CARREGADEIRAS, EMPILHADEIRAS, CARRI- NHOS-PONTE, POR EXEMPLO); VEICULOS DE TRACAO DOS TIPOS DOS UTILIZADOS NAS ESTACOES FERROVIARIAS; SUAS PARTES E PECAS SEPARADAS			
87.07.1 : VEICULOS			
87.07.1.01: EMPILHADEIRAS		70	
	87070100 LI 10		
92.12 : SUPORTES DE SDM PARA OS APARELHOS DA POSICAO 92.11: OU PARA GRAVACOES SEMELHANTES: DISCOS, CILINDROS, CERAS, FITAS, PELICULAS, FIOS, ETC., PREPARADOS PA- RA A GRAVACAO OU GRAVADOS; MATRIZES E MOLDES GALVA- NICOS PARA A FABRICACAO DE DISCOS			

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

- 59 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
92.12.0.04:	FITAS GRAVADAS OU IMPRESSIONADAS			20	
	92121901	LI	10		DE ENSINO
	92121905	LI	55	67	OS DEMAIS
	92121999	LI	55		
92.12.0.07:	OUTROS SUPORTES PREPARADOS PARA REGISTRO DO SOM OU PARA REGISTROS SEMELHANTES			40	
	92120219	LI	30		FITAS SEM GRAVAR (CASSETTES)
92.12.0.99:	OS DEMAIS			40	
	92120219	LI	30		FITAS SEM GRAVAR (CASSETTES)

